

COMITÊ DAS PRESTADORAS DE PEQUENO PORTE - CPPP

ATA da 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 08 de fevereiro de 2021.

HORÁRIO: 14h30 às 17h00.

LOCAL: Videoconferência por meio do software Microsoft Teams.

MEMBROS EFETIVOS DO CPPP PRESENTES:

- 1- Emmanoel Campelo de Souza Pereira, Conselheiro da Anatel e Presidente do CPPP;
- 2- Alex Bonalda Jucius, representante da NEOTV;
- 3- Basílio Rodriguez Perez, representante da ABRINT;
- 4- Edmundo Antônio Matarazzo, representante da ABRANET;
- 5- Robson Lima da Silva, representante da ABRAMULTI;
- 6- Tomas Henrique Fuchs, representante da TELCOMP;
- 7- Elisa Vieira Leonel, Superintendente de Relações com Consumidores – SRC;
- 8- Gustavo Santana Borges, Superintendente de Controle de Obrigações - SCO;
- 9- Nilo Pasquali, Superintendente de Planejamento e Regulamentação da Anatel – SPR;
- 10- Abraão Balbino e Silva, Superintendente de Competição – SCP;
- 11- Vinícius Oliveira Caram Guimarães, Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação – SOR.

OUTROS PARTICIPANTES:

- 1- Antônio Eduardo Ripari Neger, representante substituto da ABRANET;
- 2- Luiz Felipe Reboredo Nunes, representante substituto da NEOTV;
- 3- Alexandre Ataíde Gonçalves Oliveira, Gerente de Fiscalização – FIGF;
- 4- Eduardo Marques da Costa Jacomassi, Gerente de Universalização e Ampliação do Acesso - PRUV;
- 5- Fabiana Yuka Fujimoto, Gabinete do Conselheiro Emmanoel Campelo/ANATEL;
- 6- Fábio Casotti, Gerente de Monitoramento de Relações entre Prestadoras - CPRP;
- 7- Paulo Henrique Martins, Gerência de Universalização e Ampliação do Acesso - PRUV;
- 8- Jony Cruz, convidado da ABRAMULTI;
- 9- Luiz Henrique Barbosa da Silva, convidado da TELCOMP;

- 10- Alessandra Lugato, convidada da ABRINT;
- 11- Beatriz Falcão, convidada da ABRINT;
- 12- Helton Possetti, convidado da ABRINT.

ASSUNTOS:

1. Abertura

O **Conselheiro da Anatel Emmanoel Campelo de Souza Pereira, Presidente do CPPP**, abriu a reunião, agradecendo a presença dos membros do Comitê e dos demais participantes. Em seguida, questionou se algum dos membros gostaria de apresentar itens extrapauta. Alguns membros manifestaram desejo de apresentá-los, os quais serão descritos no item a seguir.

2. Itens extrapauta

Basílio Rodriguez Perez (ABRINT) perguntou ao Presidente do CPPP se existe a possibilidade da participação de alguns convidados da Abrint como ouvintes nas próximas reuniões do CPPP.

O **Conselheiro da Anatel Emmanoel Campelo de Souza Pereira, Presidente do CPPP** pediu para a Secretaria do CPPP verificar uma forma de viabilizar o pedido da Abrint.

Tomas Henrique Fuchs (TELCOMP) agradeceu a Agência pelas discussões do Edital do 5G e comunicou que o Sr. Luiz Henrique foi eleito Presidente Executivo da Telcomp, cargo que era ocupado pelo Sr. João Moura, então representante substituto da Telcomp no CPPP.

Sugeriu que seja discutida novamente no CPPP a venda dos ativos da Oi Móvel, a qual foi tema da 1ª Reunião Extraordinária do CPPP, em setembro de 2020, considerando que esse tema voltou à tona recentemente.

Basílio Rodriguez Perez (ABRINT) abordou os seguintes tópicos:

Relatou dificuldades quanto aos problemas técnicos e aos manuais do sistema DICI, no qual são coletados os dados de acessos das prestadoras, dentre outros dados.

Em relação a Consulta Pública nº 77/2020, que trata do RGC mencionou que as empresas de Grande Porte estão elaborando um Código de Conduta, visando diminuir os encargos do RGC. Entretanto, as PPPs não possuem informações suficientes para contribuir com a Consulta Pública, por não saber o que consta nesse Código de Conduta.

O **Conselheiro da Anatel Emmanoel Campelo de Souza Pereira, Presidente do CPPP** sugeriu que as PPPs façam suas contribuições desconsiderando o Código de Conduta e explicou que esse documento é uma iniciativa das Grandes Prestadoras voltadas a autorregulação, visando uma regulação principiológica.

A Agência valoriza iniciativas desse tipo, entretanto, ainda não é possível afirmar que esse documento possuirá condições de substituir as obrigações do RGC.

Elisa Vieira Leonel, Superintendente de Relações com Consumidores – SRC ressaltou que as prestadoras apresentaram um conjunto de cartas de intenções, mas a Agência rejeitou esses documentos, pois não os considera suficientes, a Agência somente irá desregular qualquer obrigação quando os problemas estiverem resolvidos. Até o momento, as prestadoras não estão conseguindo endereçar isso adequadamente. Por essa razão, a proposta de RGC que foi para debate é a de relatoria do Conselheiro Emmanoel Campelo.

Eduardo Marques da Costa Jacomassi, Gerente de Universalização e Ampliação do Acesso – PRUV explicou que Agência está trabalhando há vários meses na implementação do DICI, que foram feitos testes em dezembro de 2020 e que naquele momento o sistema estava passando por uma instabilidade causada pelo grande volume de empresas e dados. A Agência está trabalhando incansavelmente para solucionar esses problemas. Nenhuma empresa será punida em razão desses problemas. Quanto aos manuais do DICI, eles serão atualizados assim que for concluído o processo de melhoria e estabilização do sistema. Quaisquer dúvidas a respeito da coleta de dados de acessos do DICI poderão ser enviadas ao e-mail acessos@anatel.gov.br.

3. Apreciação das atas das reuniões anteriores

Considerando que a minuta da Ata da 6ª Reunião Ordinária foi distribuída aos participantes, por e-mail, e que não houve pedidos de alterações, o **Presidente do CPPP** propôs aos membros a supressão da leitura e que a Ata fosse aprovada, se todos os membros estivessem de acordo. Por unanimidade, a Ata foi aprovada.

4. Apresentação, discussão e deliberação sobre os relatórios:

Jony Cruz (convidado da Abramulti) expôs os seguintes argumentos em sua apresentação sobre o tema “Espectro secundário e MVNO”:
Sugeriu uma alteração no parágrafo 3º do art. 102 da Resolução nº 477, de 7 de agosto de 2007, vejamos:

Redação original:

§ 3º A Repetidora do SMP deve obedecer aos mesmos procedimentos estabelecidos para as Estações Rádio Base.

Redação sugerida:

A Repetidora do SMP deve obedecer aos mesmos procedimentos estabelecidos para as Estações Rádio Base, salvo, quando limitada exclusivamente a áreas rurais, sem cobertura de redes de telecomunicações do Serviço Móvel.

A justificativa para essa alteração é de tornar os procedimentos em áreas rurais não cobertas pelo serviço de celular (SMP) mais flexíveis e simples, pois são

áreas descobertas, e que não têm obrigatoriedade de cobertura pelas grandes operadoras.

Afirmou que a regulamentação não favorece a instalação de repetidores de sinais. Em algumas ocasiões, é necessário reforçar o sinal em pequenas áreas, inclusive áreas privadas, mas não é possível devido a regulamentação.

Sugeriu a inclusão de um novo parágrafo no art. 41 da Resolução Anatel nº 671, de 3 de novembro de 2016, Regulamento de Uso do Espectro de Radiofrequências, com o seguinte teor:

7º Para exploração industrial em áreas rurais, sem cobertura de redes de telecomunicações do Serviço Móvel Pessoal, ou com sinal insuficiente, fica definido:

I - Nas localidades com menos de 1.000 habitantes não incluídas em compromissos de cobertura, será permitido o uso de repetidoras, por parte de pessoa jurídica, de direito público ou privado, mediante prévia consulta à prestadora detentora da ERB de interesse;

II – A prestadora detentora da ERB deverá prover um canal de comunicação direto com o interessado em exploração industrial dos recursos de radiofrequência da detentora, através de e-mail;

III - Em seu pedido, o interessado deve realizar cadastro na Anatel, com todos os elementos que permitam a apreciação da solicitação pela prestadora do SMP, como características do aparelho que se pretende instalar e área de cobertura planejada;

IV - A prestadora deve responder o pedido ao interessado em 30 dias, informando-lhe se considera ou não adequada a instalação do repetidor;

V - Caso a resposta da prestadora seja afirmativa, a instalação segue o seu uso previsto, cabendo ao interessado cadastrar gratuitamente a estação de baixa potência

em banco de dados informados da Anatel, dando informação precisa da data de sua

ativação. Decorrido 30 dias sem resposta da prestadora, entender-se-á como afirmativa

a resposta;

VI - Caso a resposta da prestadora seja negativa, a prestadora requisitada deve adotar providências para cobertura da área descrita no pedido;

VII - Deve-se deixar claro a todos os usuários do serviço estendido que a prestadora não é responsável por falhas decorrentes do funcionamento das estações

de baixa potência instalados por terceiros, assim como ela não é responsável pelos

problemas que ocorrem em celulares comprados por consumidores no varejo, fora de

suas lojas. Nem tampouco a prestadora de SMP requisitada tornar-se-á responsável

pela manutenção ou continuidade da cobertura realizado por equipamento de terceiros.

VIII - Também deve ficar explícito que o serviço estendido não deve ser considerado para fins de metas de qualidade;

Quanto a Resolução nº 550, de 22 de novembro de 2010, Regulamento sobre Exploração de Serviço Móvel Pessoal – SMP por meio de Rede Virtual, citou que em dezembro de 2020 a Agência alterou alguns dispositivos no regulamento, que em sua visão melhoraram as regras anteriores, pois ajudarão a viabilizar o crescimento do MVNO.

O conjunto espectro secundário e MVNO se realizado da forma correta, busca impactar diretamente a sociedade na oferta de serviços. Hoje as ISPs percebem e recebem demandas da comunidade por cobertura de serviço móvel principalmente daquelas mais remotas. O grande movimento de inclusão digital

que ocorreu no país foi devido ao trabalho dos provedores regionais na busca por atendimento em áreas inviáveis economicamente pelas grandes empresas de telecomunicações. Onde foram os ISPs os primeiros a ofertar no varejo brasileiro conexões banda larga, os primeiros a possuírem redes FTTH e os primeiros a ofertarem bandas mais altas seguindo as tendências de consumo de conteúdo.

Existe uma demanda represada da sociedade onde somente os ISPs conseguem atender, por possuírem processos mais enxutos, porém não menos eficientes, possuírem estruturas mais resumidas, porém não menos confiáveis, possuírem redes onde as grandes operadoras não possuem, confirmando a liderança na oferta do serviço no mercado se somados.

Por esses motivos, destacou a necessidade da aceitação das suas sugestões e reiterou a importância das modificações na resolução nº477 citadas e ainda da importância da definição do preço de referência por parte da Anatel. Os benefícios e ganhos não se resumem apenas ao pleito dos ISPs, eles contribuem com todos os agentes envolvidos e para o agente mais importante que é o cidadão.

Robson Lima da Silva (Abramulti) expôs os seguintes argumentos em sua apresentação sobre o tema “Cybersegurança”:

Cibersegurança é a prática que protege computadores e servidores, dispositivos móveis, sistemas eletrônicos, redes e dados contra os ataques maliciosos. Também é chamada de segurança da tecnologia da informação ou segurança de informações eletrônicas. O termo é aplicável a uma variedade de contextos, desde negócios até computação móvel, e pode ser dividido em algumas categorias comuns:

- **Segurança de rede** é a prática de proteger uma rede de computadores contra intrusos, sejam eles invasores direcionados ou *malware* oportunista.
- **Segurança de aplicativos** foca em manter o *software* e os dispositivos livres de ameaças. Um aplicativo comprometido pode fornecer acesso aos dados que pretende proteger.
- **Segurança de informações** protege a integridade e a privacidade dos dados, tanto no armazenamento como em trânsito.
- **Segurança operacional** inclui os processos e decisões para tratamento e proteção dos arquivos com dados. As permissões que os usuários têm ao acessar uma rede e os procedimentos que determinam como e onde os dados podem ser armazenados ou compartilhados se enquadram nesta categoria.
- **Recuperação de desastres e continuidade dos negócios** definem como uma organização responde a um incidente de cibersegurança ou qualquer outro evento que cause a perda de operações ou dados. As políticas de recuperação de desastres ditam como a organização restaura suas operações e informações para retornar à mesma capacidade operacional de antes do evento. A continuidade dos negócios é o plano ao qual a organização recorre ao tentar operar sem determinados recursos.
- **Educação do usuário final** aborda o fator de cibersegurança mais imprevisível: as pessoas. Qualquer pessoa pode introduzir

acidentalmente um vírus em um sistema seguro se deixar de seguir as práticas recomendadas de segurança. Ensinar os usuários a excluir anexos suspeitos de e-mail, não conectar unidades USB não identificadas e várias outras lições importantes é vital para a segurança de qualquer organização.

A ameaça virtual global continua a evoluir em ritmo acelerado, com um número crescente de violações de dados a cada ano. Um relatório da RiskBased Security revelou um número impressionante de 7,9 bilhões de registros que foram expostos por violações de dados somente nos primeiros nove meses de 2019. Este número é mais que o dobro (112%) do número de registros expostos no mesmo período em 2018.

Serviços médicos, varejistas e entidades públicas foram os que mais sofreram violações, sendo os criminosos mal-intencionados os responsáveis pela maioria dos incidentes. Alguns desses setores são mais atraentes para os criminosos virtuais porque coletam dados financeiros e médicos, mas todas as empresas que utilizam redes podem ser alvo de ataques a dados de clientes, espionagem corporativa ou ataques de clientes.

Com a escalada da ameaça virtual crescente, a International Data Corporation prevê que os gastos mundiais com soluções de cibersegurança chegarão a 133,7 bilhões de dólares até 2022. Governos do mundo todo têm respondido à crescente ameaça virtual com orientações para ajudar as organizações a implementar práticas eficazes de cibersegurança.

As três principais ameaças que a Cibersegurança vem combatendo nos últimos anos são:

1. O crime virtual: inclui indivíduos ou grupos que visam sistemas para obter ganhos financeiros ou causar interrupções.
2. O ataque cibernético: muitas vezes envolve a coleta de informações com motivação política, pirataria digital ou roubo de segredos comerciais, tecnologias e patentes.
3. O terrorismo cibernético: tem como objetivo minar sistemas eletrônicos para causar pânico, medo ou derrubar serviços essenciais ou não.

Mostrou que a cooperação de prestadoras de telecomunicações com o CIBERLAB (Laboratório de Inteligência Cibernética), por meio de fornecimento de dados às forças policiais, foi essencial na prisão de diversos criminosos.

Apresentou as legislações que, em sua visão, dão suporte ao entendimento de que as prestadoras podem contribuir com as forças policiais, fornecendo dados dos usuários.

Citou a participação do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações e do NIC.br nos projetos de combate aos crimes virtuais e reforçou a importância de a Anatel participar desses projetos.

Gustavo Santana Borges (Superintendente de Controle de Obrigações – SCO) parabenizou a apresentação da Abramulti e informou que a Agência recentemente expediu uma Resolução sobre segurança cibernética e está implementando um grupo de trabalho denominado GT-Ciber, composto por superintendências da Anatel, por prestadoras e associações.

Nesse grupo, serão disseminadas boas práticas regulatórias sobre cibersegurança.

Elisa Vieira Leonel (Superintendente de Relações com Consumidores – SRC) parabenizou a apresentação da Abramulti e ressaltou a importância da educação dos consumidores e a conscientização da população. Tendo em vista que grande parte dos crimes cibernéticos envolvem comportamentos inseguros dos usuários, a exemplo de clicarem em *links* maliciosos, que tornam os dispositivos suscetíveis a fraudes.

Edmundo Antônio Matarazzo (ABRANET) ressaltou a necessidade de se coordenar os trabalhos do GT-Ciber com o da Agência Nacional de Proteção de Dados – ANPD. Considerando que com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, aumentou-se a preocupação com a guarda dos dados dos usuários.

Tomas Henrique Fuchs (TELCOMP) parabenizou as apresentações e ressaltou que as questões de segurança cibernética também devem envolver os serviços OTT, considerando que muitos crimes, a exemplo de tráfico de drogas e fraudes financeiras, são cometidas via Whatsapp e redes sociais.

Edmundo Antônio Matarazzo (ABRANET) expôs os seguintes argumentos em sua apresentação sobre o tema “Utilização de *White Spaces*”:

A consolidação da Internet como plataforma mundial produtora de soluções e utilidades amplamente utilizadas no mundo todo demanda infraestrutura de telecomunicações e serviços capazes de acompanhar o desenvolvimento acelerado da Rede mundial de computadores.

A crise causada pela pandemia presente demonstrou de forma definitiva que a plataforma produz soluções para todas as situações pessoais, empresariais, governamentais que nenhuma outra alternativa é capaz de prover.

A Abranet apresenta as seguintes sugestões para utilização de *White Spaces*:

- Adoção de ações que possibilitem a apresentação de projetos por “startups” nacionais e até pela indústria nacional estabelecida, para projetos relacionados a expansão da plataforma Internet no Brasil, na área de equipamentos e usos dos *White Spaces*, uso do Wifi 6, equipamentos utilizados em redes óticas, dispositivos e sensores para uso na agricultura e na indústria, *IOTs* em geral, dispositivos de redes móveis, entre outros, para utilizar recursos do Funttel e ainda ampliar os benefícios fiscais para o desenvolvimento e utilização dos dispositivos mencionados e de espectro como é o caso de *White Spaces*.
- que o uso de espectro não licenciado de *White Spaces* por dispositivos e estações de telecomunicação seja isento de pagamento do Fistel, como já ocorre com os *IOTs*.
- que os custos de entidades e dos bancos de dados para a coordenação necessária para uso das frequências deva ser exclusivamente das empresas detentoras das outorgas de frequência licenciadas, não cabendo nenhum ônus dessa atividade para as empresas que farão o uso não licenciado do espectro.

- que o uso de *White Spaces* por dispositivos fixos ou portáteis deverá ter a aplicação mais rapidamente equacionada nas questões de coordenação de uso do espectro e a Agência poderia incentivar experiências locais específicas para que as regras possam assegurar maior segurança para todas as partes envolvidas.
- Tais experiências devem focar as áreas de menor população e a Abranet sugere os municípios com menos de 75 mil habitantes como grupo prioritário.
- Com relação aos dispositivos, a indústria nacional poderá demonstrar sua capacidade para ofertar soluções que incluam, a exemplo dos *smartphones* soluções internas de GPS que serão fundamentais para auto cadastramento de outros dispositivos a serem utilizados.
- Para ampliar a infraestrutura da plataforma Internet, para o público em geral e para as especificidades de redes privadas, por exemplo, do agronegócio entre outros objetivos de política pública para uso do espectro devem ser considerados o SCM, no interesse público, ou seja, aberto a população em geral e o SLP, no interesse restrito, ou seja, para atender a uso exclusivamente uso privado. Os serviços de voz do STFC em não devem consumir recursos escassos, uma vez que são amplamente superados pelas possibilidades de chamadas de vídeo e outras aplicações da plataforma Internet.

As soluções LTE não são viáveis economicamente para prestadoras de pequeno porte e possuem restrições técnicas, por serem equipamentos importados que não possuem flexibilidade de modificações. A Abranet entende que as melhores opções são equipamentos simples, produzidos localmente e que já foram testados em outros mercados.

O foco do Relatório da Abranet foi a faixa de 600 MHz, por se tratar de uma faixa em que já há equipamentos disponíveis, pois são os mesmos utilizados pelas estações de TV. Baseando-se em experiências internacionais, percebe-se que com essa faixa é possível um link ponto a ponto de até 30 a 40 quilômetros ou uma cobertura em célula entre 20 e 25 quilômetros. Essa faixa é muito importante para as áreas de baixa densidade populacional, principalmente às áreas rurais e áreas menos atendidas.

O Conselheiro da Anatel Emmanoel Campelo de Souza Pereira, Presidente do CPPP, agradeceu a Abramulti e Abranet pela elaboração dos relatórios e passou a palavra para os demais membros se manifestarem sobre as apresentações.

Basílio Rodriguez Perez (ABRINT) parabenizou a Abramulti e Abranet pelas apresentações e teceu os seguintes comentários:

Ressaltou a importância das discussões sobre as redes estendidas para as prestadoras de MVNO e para os usuários de repetidores em áreas rurais, onde atuam a maior parte das PPPs.

Quanto ao uso de *White Spaces*, afirmou que o uso das faixas pelas prestadoras de telecomunicações em áreas rurais não causará prejuízos às emissoras de TV.

Pediu um apoio à Anatel para que seja solucionada a insegurança jurídica quanto ao fornecimento de dados cadastrais pelas prestadoras para as atividades de investigação policial. Citou um caso de uma prestadora que foi processada por um delegado por desacato, devido a ela ter solicitado que o delegado apresentasse uma ordem judicial.

Quando um IP é responsável por um crime cibernético, é possível descobrir a pessoa por trás dele, por meio dos dados cadastrais que as prestadoras possuem do usuário do IP. Entretanto, a legislação não permite às prestadoras fornecerem esse dado, é necessária uma ordem judicial. Em sua visão, ao fornecer esses dados cadastrais, não há uma quebra de sigilo telemático, pois não é fornecido dados sobre a navegação do usuário (o que foi acessado e quando foi acessado), porém, a legislação não permite o fornecimento dos dados cadastrais sem uma ordem judicial. Mas há muitos delegados que entendem que a legislação permite o compartilhamento dos dados cadastrais. A melhor forma de solucionar esse impasse é a mudança na legislação, para deixar claro sobre a necessidade ou não de ordem judicial para o fornecimento desses dados.

Robson Lima da Silva (Abramulti) fez os seguintes comentários:

Há uma necessidade de se defender o mundo cibernético da mesma forma que o mundo físico já é defendido pelo Exército, Aeronáutica e Marinha, pois o terrorismo do futuro será o ciberterrorismo. É preciso unificar os trabalhos de cibersegurança que estão sendo realizados de forma paralela no Brasil.

Informou que foi criada uma Comissão na Ancine com a participação de OTTs e da Ciberlab, pois foi identificado que equipamentos Set-top box pirateados estavam sendo utilizados para mineração de criptomoedas.

Por fim, pediu um envolvimento maior da Anatel nas iniciativas de Cibersegurança.

Edmundo Antônio Matarazzo (ABRANET) apresentou os seguintes comentários:

Quanto ao MVNO, afirmou que no mercado brasileiro há ausência de um MV Enabler, ou seja, de uma prestadora que provê a infraestrutura para outras prestadoras de menor porte.

Citou como exemplo o leilão de sobras de radiofrequências, que devido ao alto custo dos equipamentos inviabilizaram as prestadoras de pequeno porte a fazer esse investimento.

Quanto ao GT-Ciber, considera importante a inclusão das prestadoras de pequeno porte nas discussões, pois a LGPD não desobrigará as prestadoras de pequeno porte a cumprirem as regras de tratamento de dados pessoais.

Quanto ao *White Spaces*, propôs a realização de testes em equipamentos nas áreas em que as prestadoras possuem baixo interesse de atendimento.

Tomas Henrique Fuchs (Telcomp) parabenizou as apresentações da Abramulti e Abranet e fez os seguintes comentários:

Sugeriu que as associações-membro do CPPP fizessem reuniões prévias às do Comitê, como forma de ampliar o diálogo sobre os temas tratados.

Afirmou que o uso de repetidoras e radiofrequências em caráter secundário é essencial para o aumento de cobertura. Considera importante que a Anatel defina os preços de MVNO e de uso de radiofrequências em caráter secundário para o desenvolvimento do mercado de MVNO.

Ressaltou a importância das discussões sobre *White Spaces* e se colocou à disposição para contribuir com o tema.

Quanto a Cibersegurança, se colocou à disposição para participar dos grupos de discussão sobre o tema.

Pediu apoio da Agência e de outros órgãos quanto às OTTs, pois as questões de cibersegurança não dependem apenas das prestadoras, pois muitas atividades ilícitas são realizadas nos aplicativos.

Citou o fato de as mídias sociais terem limitado as publicações do ex-presidente dos Estados Unidos, e avaliou que era necessário pensar o que ocorreria se futuramente fossem adotadas as mesmas ações no Brasil.

Mencionou a expulsão em 24 horas, realizada por uma grande empresa de *Cloud*, de uma empresa de mídias sociais que não estaria atuando conforme os princípios estabelecidos pela empresa de *Cloud*.

O Conselheiro da Anatel Emmanoel Campelo de Souza Pereira, Presidente do CPPP, fez o seguinte comentário em relação a manifestação de Tomas Fuchs: há um debate complexo sobre o papel das mídias sociais, considerando que há um paradigma entre proteger os usuários e instituições de ataques coordenados por meio de mídia social e, por outro lado, essa proteção poderia ser considerada uma forma de censura. Também se discute até que ponto isso pode ser considerado censura, tendo em visto que as mídias sociais são mantidas e regidas por entidades privadas.

Robson Lima da Silva (Abramulti) avisou a Tomas Fuchs sobre a existência de um grupo entre as associações-membro do CPPP em que os temas são debatidos previamente às reuniões do Comitê e lhe informou que o adicionaria nesse grupo.

O Conselheiro da Anatel Emmanoel Campelo de Souza Pereira, Presidente do CPPP, ressaltou a importância do alinhamento dos temas entre as prestadoras para que não fique algum ponto fora da apresentação. Eventualmente, há divergências de opiniões entre o relator e outra associação, isso não é um problema, e faz parte do debate. Quando isso ocorre, a associação que apresenta opinião divergente poderá apresentar uma manifestação apartada que será anexada ao relatório.

Robson Lima da Silva (Abramulti) avisou sobre o desenvolvimento de um *software* livre, o MISP, em parceria com o NIC.br e CGI. Trata-se de um *software* em que os ataques cibernéticos, inclusive ataque DDoS, são mapeados para que as autoridades competentes possam agir.

Mencionou a existência do CYMRU, que é um escritório de inteligência mundial voltado à capacitação e a identificação de ataques, do qual o NIC.br participa.

Nilo Pasquali, Superintendente de Planejamento e Regulamentação da Anatel – SPR fez os seguintes comentários:

Diferenciou os conceitos de Cibercrime e Cibersegurança: O Cibercrime pressupõe uma tipificação penal e os agentes responsáveis pelo seu tratamento são principalmente o Ministério Público e as autoridades policiais, enquanto a atuação do setor de telecomunicações no Cibercrime é apenas de suporte, ou seja, de fornecer informações para os órgãos responsáveis.

Já a Cibersegurança trata da resiliência das redes e a garantia de que elas estejam funcionando bem, com qualidade, evitando-se a perda de dados e a manipulação indevida de dados. A atuação do setor de telecomunicações na Cibersegurança é central.

Citou que não há um entendimento judicial pacífico sobre os pedidos de informação sobre quebra de sigilo de IP. Quando a autoridade requisitante possui o IP, mas não a porta, a prestadora não consegue identificar o usuário, pois pode haver centenas de usuários usando o mesmo IP. Nesses casos, a prestadora informa essa situação ao juízo, e cabe a ele decidir se a prestadora deverá informar todos os usuários que utilizam aquele IP para que a autoridade policial fique responsável por fazer o filtro para identificar o autor do crime.

Em sua visão, os provedores de conteúdo deveriam garantir meios para a identificação da porta, entretanto, esse agente está fora do escopo da Anatel pelo Marco Civil da Internet e não há outro órgão público do Poder Executivo com competência para exigir isso. Geralmente, essa exigência é feita pelo Poder Judiciário, mas nem sempre os provedores de conteúdo guardam informações da porta, por entenderem que o Marco Civil da Internet não exige isso.

Mencionou a existência de um Grupo de quebra de sigilo coordenado pela Anatel em conjunto com o Ministério Público, o SITEL, o qual será vinculado ao Grupo Técnico de Suporte à Segurança Pública da Anatel (GT-Seg). No GT-Seg, são discutidos os procedimentos a serem adotados pelas prestadoras para o fornecimento de dados para as autoridades policiais.

As prestadoras de telecomunicações de grande porte são muito cautelosas quanto ao fornecimento de dados a autoridades policiais sem autorização judicial, pois alguns processos criminais foram anulados em razão da investigação ter utilizado dados sem autorização judicial, o que culminou na responsabilização judicial de algumas das prestadoras.

Por sua vez, o GT-Ciber cuida das questões voltadas a preservação da rede, ou seja, Cibersegurança.

O Conselheiro da Anatel Emmanoel Campelo de Souza Pereira, Presidente do CPPP, afirmou que é necessária uma avaliação conservadora sobre a inviolabilidade de sigilo de comunicações, que está prevista no inciso XII do art. 5º da Constituição Federal. Considerando que a Constituição havia sido bastante rigorosa ao exigir ordem judicial para a quebra do sigilo de todas as comunicações que existiam na época, deve-se presumir, que se a Constituição houvesse sido promulgada recentemente, provavelmente ela abrangeria também os dados dos novos serviços de comunicação.

Deve-se ter cuidado especial, pois a Lei de Crimes de Abuso de Autoridades tornou crime a violação dos dados de comunicações de forma arbitrária.

Citou que a Lei que regulamenta a interceptação de dados telefônicos é bastante rígida ao estabelecer os requisitos necessários à quebra do sigilo, por exemplo, é necessário comprovar que não há outra forma de elucidar o crime.

Alex Bonalda Jucius (NEOTV) fez os seguintes comentários:

Citou a revolução feita pelas prestadoras de pequeno porte que prestam banda larga fixa ocorrida nos últimos anos, as quais levaram cobertura desse serviço a áreas em que as grandes prestadoras não tinham interesse em atender. O próximo objetivo das PPPs é repetir essa revolução no mercado móvel.

A regulamentação de MVNO precisa ser menos livre-mercado, pois as grandes operadoras impõem regras injustas às empresas entrantes. Além disso, outros itens, a exemplo do RAN Sharing, precisam de alteração na regulamentação para garantir o compartilhamento de infraestruturas com condições de preço e uso mais justas.

Quanto ao uso de radiofrequências em caráter secundário, é necessário garantir uma forma que não estimule a especulação, mas sim o uso por quem realmente tem interesse em fazer o investimento.

Quanto a Cibersegurança, não deve haver uma limitação sobre quais equipamentos podem ser utilizados ou vetar a utilização de equipamentos de determinado país, mas sim que sejam estabelecidas regras claras de segurança. Se determinado equipamento atingir o nível de segurança estabelecido, ele deverá ser liberado. Citou como bom exemplo a Alemanha, que estabeleceu requisitos para certificação que englobam protocolos de segurança, além dos de interface aérea.

Divulgou a iniciativa do NIC.br e CGI voltada à educação do usuário quanto à segurança digital, o site Fique Esperto (<https://fe.seq.br/>).

Concordou com a apresentação da Abranet sobre *White Spaces* e sugeriu que não é necessário esperar um cenário perfeito, um banco de dados perfeito, para que as prestadoras de telecomunicações possam utilizar as faixas da TV em localidades onde já é sabido que elas não estão sendo utilizadas pelas emissoras de TV.

Edmundo Antônio Matarazzo (ABRANET) concordou com Alex Jucius quanto ao *White Spaces* e esclareceu que sua proposta prevê a realização de testes em localidades com menos de 75 mil habitantes, independentemente da coordenação. Há muito que se pode fazer, mesmo antes de se definir um modelo de coordenação, pois há muitos lugares no país em que praticamente não há uso dessas frequências.

Grande parte das prestadoras associadas à Abranet, além do SCM, também proveem a conectividade a internet, a Cibersegurança possui aspectos distintos em cada um desses serviços. O arcabouço legal sobre Cibersegurança é bastante complexo, até o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República está definindo regras de segurança para os equipamentos de telecomunicações.

A Abranet tem a posição de que o sigilo das comunicações é protegido pela Constituição. Não é possível replicar as mesmas regras aplicáveis à quebra de sigilo feitas pelas interceptações de chamadas aos novos serviços.

Reforçou a necessidade da figura do MV Enabler, que proveria a infraestrutura para outras prestadoras de menor porte.

Nilo Pasquali, Superintendente de Planejamento e Regulamentação da Anatel – SPR esclareceu que o Fique Esperto, citado por Alex Jucius, foi de iniciativa do setor de telecomunicações e, posteriormente, foi adotado pelo CGI e por outras organizações.

O **Conselheiro da Anatel Emmanoel Campelo de Souza Pereira, Presidente do CPPP** afirmou que o uso de repetidoras de sinais é um tema que está gerando discussões importantes no Conselho Diretor. Citou um caso recente sobre o recurso administrativo de uma multa aplicada a um município que instalou uma repetidora sem o consentimento da prestadora. O Conselho Diretor decidiu manter a multa, mas abriu-se espaço para a discussão de uma alteração futura na regulamentação, visando permitir que terceiros possam instalar esses equipamentos.

Vinícius Oliveira Caram Guimarães, Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação – SOR anunciou a publicação do Ato nº 77, de 05 de janeiro de 2021, que trata sobre requisitos sobre segurança cibernética em equipamentos.

Quanto aos reforçadores de sinais, afirmou que é um ponto sensível, visto que as prestadoras possuem uma preocupação na instalação desses equipamentos sem que haja um controle, tendo em vista que eles podem causar interferências em suas redes.

Em relação ao White Spaces, mencionou que Atos que tratam da necessidade de um banco de dados do uso da frequência, bem como requisitos de potência, estão em fase de elaboração pela Agência.

Definição da pauta para a próxima reunião do CPPP e, se for o caso, designação de relatores.

Em janeiro de 2021, as associações-membro enviaram uma lista de 15 temas a serem tratados em 2021, conforme solicitado pelo Presidente do CPPP na 6ª Reunião Ordinária.

Dessa lista, o Presidente do CPPP selecionou os seguintes temas para a próxima reunião do CPPP, que ocorrerá na data provável de 10 de maio de 2021:

- Tema de Prioridade Alta: “Mercado de espectro secundário. Retirada de barreiras do IOT para operadores locais, Roaming para IOT e PGMC”.
- Tema de Prioridade Média: “Adaptação das concessões e seus efeitos concorrenciais”.
- Tema de Prioridade Baixa: “Simplificação regulatória”.

O Presidente do CPPP mencionou que, como é de conhecimento público, estava em andamento o Edital de Convocação nº 43/2020, para a seleção de três entidades, considerando o iminente término de mandato da Abrint, Abramulti e Abranet. Agradeceu a participação dessas associações pelas contribuições realizadas ao longo de seus mandatos.

O Presidente do CPPP também divulgou as datas previstas das próximas reuniões do CPPP: 10 de maio de 2021 (8ª Reunião Ordinária), 09 de agosto de 2021 (9ª Reunião Ordinária) e 08 de novembro de 2021 (10ª Reunião Ordinária).

5. Encerramento.

O Conselheiro da Anatel Emmanoel Campelo de Souza Pereira, Presidente do CPPP, encerrou os trabalhos, e agradeceu a participação dos membros.